



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	4074
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº **1204004/2021**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 024/2021 – SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de medicamentos, materiais e testes rápidos para o enfrentamento da COVID-19, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 28.273.249/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 204004/202
FLS. 40752
Rub.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialGANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
CNPJ

28.273.249/0001-90

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

GIUSEPPE MARQUEZI LUPPI

Responsável Legal

TANILE ZANELLATO CISESKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.20.603-4 (6W916M0HHMX9)

Data do Cadastro

22/09/2020

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.545329/2020-06

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 2472

Nome Fantasia: MAPLE BRINDES

Razão Social: GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 28.273.249/0001-90

Inscrição Municipal: 24980

Atividade CNAE: 1412-6/01 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

Responsável Técnico:

Município: Apucarana **Endereço:** AVENIDA ARNALDO RAMOS LEOMIL, 53, LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL

CEP: 86800792

Local e data: Apucarana, quarta, 15 de julho de 2020

Validade: quinta, 15 de julho de 2021

SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

•

EMITIDO POR: FERNANDO AUGUSTO PEREIRA

12/11/2020

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/2/cod_alvara/11028464/co_protocolo/PRP2044904278/

PEDREIHASIMA	
Proc.	11028464
FLS.	4078
Rub.	

AREA M²= 100

GRUPO DE RISCO = V

OBSERVAÇÃO 1: O PRESENTE DOCUMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES PERTINENTES ÀS SUAS ATIVIDADES QUANDO NECESSÁRIO (IDEPLAN, SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, IAP, IBAMA, SESA, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIM, SIP, SIF, ADAPAR, ENTRE OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES).

OBSERVAÇÃO 2: INSPEÇÕES RELATIVAS À SAÚDE DO TRABALHADOR.

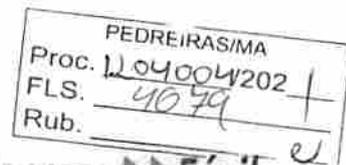
Código de Autenticidade: 20IAA1095S

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO NELSON JORGE CAPELARI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA



Empresa Fácil

ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 24980

Nome Fantasia: MAPLE BRINDES

Razão Social: GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 28.273.249/0001-90

Inscrição Municipal: 24980

Atividade Principal: 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Exerce no endereço)

Atividade (CNAE) 1412-6/01 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

Município: Apucarana **Endereço:** AVENIDA ARNALDO RAMOS LEOMIL, 53, , LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL

CEP: 86800792

Local e data: Apucarana, quinta, 17 de setembro de 2020

Vencimento: sexta, 17 de setembro de 2021

SECRETARIO DA FAZENDA
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004202-1
FLS. 4081
Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Gandan Ind. e Comércio de Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.249/0001-90, estabelecida na Av. Arnaldo Ramos Leomil, 53 - Pque. Ind. Oeste - Apucarana - PR, forneceu os seguintes produtos à PL Comércio Têxtil Ltda, CNPJ nº 37.080.523/0001-03 com sede na Rua Pedro Honorato, 97 - Quarta Linha- Criciúma - SC:

50.000 Avental hospitalar, material : sms, tamanho : gg, gramatura: cerca de 50 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico, impermeável, esterilidade : uso único, adicional: com barreira bacteriana e viral MARCA MAPLE
PREÇO UNIT: R\$ 6,70 PREÇO TOTAL R\$ 335.000,00

100.000 Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável MARCA MAPLE PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,43 PREÇO TOTAL: R\$ 43.000,00

150.000 Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex (PCT c/ 100 unidades). MARCA JERSEY POM POM
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 18,00 PREÇO TOTAL: R\$ 2.700.000,00

200 – Termômetro digital infravermelho – Marca BH Preço Unitário: R\$ 189,00 Preço Total: R\$ 37.800,00

Registramos, ainda, que o fornecimento dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Criciúma, 01 de Outubro de 2020.

PL Comércio Têxtil Ltda
Rua Pedro Honorato, 97 - Quarta Linha - Criciúma - SC
CEP: 88.812-450
Fone: (48) 3437.7289 Email: comercial@pltextil.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES estabelecida na CIDADE DE APUCARANA AV ARNALDO RAMOS LEOMIL 53, Paraná forneceu para a empresa MSR MEDICAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 14.461.796/0001-94, situada na Rua Capri nº 318, Bairro Passa-Vinte, cidade, Palhoça, SC, os materiais relacionados abaixo especificado(s):

- 2 milhões de máscaras triplas descartáveis;
- 1 milhão de Jalecos de procedimento em tnt descartável .

Atestamos ainda, que os materiais estão atendendo satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a qualidade dos referidos materiais.

14.461.796/0001-94
I.E. 25.654.718-1
MSR MEDICAL EIRELI
RUA CAPRI, 318 - LOJA 01
CEP 88.132-229 - PASSA VINTE
PALHOÇA - SC

Palhoça 10 de junho de 2021.

ROBSON SCHMITT MACHADO
068.729.459-23



Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004202
FLS. 9084
Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Gandan Ind. e Comércio de Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.249/0001-90, estabelecida na Av. Arnaldo Ramos Leomil, 53 - Pque. Ind. Oeste - Apucarana - PR, forneceu os seguintes produtos à Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda, CNPJ nº 14.146.456/0001-79 com sede na Rua Rodolfo Cremm, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá - PR:

25.000 Avental hospitalar, material: tnt, tamanho: gg, gramatura: cerca de 30 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico, impermeável, esterilidade : uso único, adicional: com barreira bacteriana e viral MARCA MAPLE
PREÇO UNIT: R\$ 3.69 PREÇO TOTAL R\$ 92.250,00

900 Avental hospitalar, material: tnt, tamanho: gg, gramatura: cerca de 40 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico, impermeável, esterilidade : uso único, adicional: com barreira bacteriana e viral MARCA MAPLE
PREÇO UNIT: R\$ 3.78 PREÇO TOTAL R\$ 3.402,00

20.000 Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipalergênica, tipo uso: descartável MARCA MAPLE PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,80 PREÇO TOTAL: R\$ 16.000,00

Registramos, ainda, que o fornecimento dos produtos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 07 de Junho de 2021.

Empresa: GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
 C.N.P.J.: 28.273.249/0001-90
 Período: 01/05/2020 a 31/12/2020
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

PEDREIRAS/MA 0001
 Proc. nº: 12040042021
 FLS. 9085
 Rub. _____

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.409.646,32D
ATIVO CIRCULANTE	4.401.696,32D
DISPONÍVEL	111.696,32D
CAIXA	111.696,32D
CAIXA	111.696,32D
CRÉDITOS	4.290.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	4.290.000,00D
RAFADU IND. E COM. DE CONFECCOES	4.290.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.950,00D
INVESTIMENTOS	450,00D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	450,00D
COTAS INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	450,00D
IMOBILIZADO	7.500,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.500,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.500,00D
PASSIVO	4.409.646,32C
PASSIVO CIRCULANTE	5.616.530,85C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.508.768,25C
EMPRÉSTIMOS	5.503.353,85C
BANCO SICREDI S/A - EMPRESTIMOS	57.995,01C
BANCO ITAU S/A - EMPRESTIMOS	275.358,84C
MARCHI BRINDES LTDA	50.000,00C
F. K. DE MARCHI LTDA	1.950.000,00C
F. KONIG DE MARCHI LTDA	3.170.000,00C
BANCOS A PAGAR	5.414,40C
BANCO ITAU S/A	2.862,19C
BANCO SICREDI S/A	2.552,21C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	96.441,19C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	96.441,19C
ICMS A RECOLHER	17.742,45C
I.R.P.J. A RECOLHER	8.257,78C
C.S.L.L. A RECOLHER	7.432,00C
IRRF A RECOLHER	216,29C
PIS A RECOLHER	2.441,57C
COFINS A RECOLHER	11.268,78C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	28.438,66C
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER	20.643,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.321,41C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.176,64C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.246,59C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.144,77C
INSS A RECOLHER	4.796,13C
FGTS A RECOLHER	1.348,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.206.884,53D
CAPITAL SOCIAL	93.700,00C
CAPITAL SUBSCRITO	93.700,00C
CAPITAL SOCIAL	93.700,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.300.584,53D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.300.584,53D
LUCROS ACUMULADOS	2.252.636,69C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.553.221,22D

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 FRANCIELLE KONIG DE MARCHI

FRANCIELLE KONIG DE MARCHI
 SÓCIO
 CPF: 044.143.439-84

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-058395/O-0
 CPF: 054.125.429-48

Empresa: **GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**
 C.N.P.J.: 28.273.249/0001-90
 Período: 01/05/2020 a 31/12/2020
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204004202001
 Folha: 4086
 FLS.
 Rub. RJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.409.646,32D
ATIVO CIRCULANTE	4.401.696,32D
DISPONÍVEL	111.696,32D
CAIXA	111.696,32D
CAIXA	111.696,32D
CRÉDITOS	4.290.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	4.290.000,00D
RAFADU IND. E COM. DE CONFECCOES	4.290.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.950,00D
INVESTIMENTOS	450,00D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	450,00D
COTAS INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	450,00D
IMOBILIZADO	7.500,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.500,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.500,00D
PASSIVO	4.409.646,32C
PASSIVO CIRCULANTE	5.616.530,85C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.508.768,25C
EMPRÉSTIMOS	5.503.353,85C
BANCO SICREDI S/A - EMPRESTIMOS	57.995,01C
BANCO ITAU S/A - EMPRESTIMOS	275.358,84C
MARCHI BRINDES LTDA	50.000,00C
F. K. DE MARCHI LTDA	1.950.000,00C
F. KONIG DE MARCHI LTDA	3.170.000,00C
BANCOS A PAGAR	5.414,40C
BANCO ITAU S/A	2.862,19C
BANCO SICREDI S/A	2.552,21C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	96.441,19C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	96.441,19C
ICMS A RECOLHER	17.742,45C
I.R.P.J. A RECOLHER	8.257,78C
C.S.L.L. A RECOLHER	7.432,00C
IRRF A RECOLHER	216,29C
PIS A RECOLHER	2.441,57C
COFINS A RECOLHER	11.268,78C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	28.438,66C
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER	20.643,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.321,41C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.176,64C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.246,59C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.144,77C
INSS A RECOLHER	4.796,13C
FGTS A RECOLHER	1.348,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.206.884,53D
CAPITAL SOCIAL	93.700,00C
CAPITAL SUBSCRITO	93.700,00C
CAPITAL SOCIAL	93.700,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.300.584,53D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.300.584,53D
LUCROS ACUMULADOS	2.252.636,69C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.553.221,22D

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 FRANCIELLE KONIG DE MARCHI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
 FRANCIELLE KONIG DE MARCHI
 SÓCIO
 CPF: 044.143.439-84

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-058395/O-0
 CPF: 054.125.429-48



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

PEDRELEASIMA
Proc. 12040042021
FLS. 4087
Rub.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2106476580			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209390615	CNPJ 28.273.249/0001-90	Data de Ato Constitutivo 27/07/2017	Início de Atividade 20/07/2017		
Endereço Completo Avenida ARNALDO RAMOS LEOMIL, Nº 53, LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL - Apucarana/PR - CEP 86800-792					
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL, DE SEGURANCA PESSOAL E DO TRABALHO, DE VESTUARIOS E ACESSORIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE USO DOMESTICO E ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.					
Capital Social R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS	CPF/CNPJ 062.822.039-10	Participação no capital R\$ 9.370,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	CPF/CNPJ 044.143.439-84	Participação no capital R\$ 74.960,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES	CPF/CNPJ 221.762.058-47	Participação no capital R\$ 9.370,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	CPF 044.143.439-84	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 15/10/2020	Número 20205847005	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2021, às 08:15:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKE81MUR.



PRC2106476580

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO,
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204002021
FLS. 2088
Rub.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTARIA TITULAR

MIRIAM S. N. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juqueantada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório e meu cargo os livros de distribuições de ações LÍQUIDAS, deles não constata existir pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 28.273.249/0001-90

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 03 DE MAIO DE 2021

~~DAGMAR E. R. MARTINS~~
~~DISTRIBUIDOR~~

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA
Proc 201400042021
FLS. 4089
Rub. U

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

28.273.249/0001-90

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, Informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 14/05/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.9DY4.XX0G.TZS5.XIHT.RFK7

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PEDREINHASIMA
Proc. 120400042021
FLS. 4090
Rub. <i>e</i>

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024073203-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.273.249/0001-90
Nome: **GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRASIMA
Proc. 020400W/2021
FLS. 4191
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 28.273.249/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:20:05 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **0164.F1A6.CC86.DA06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.273.249/0001-90

Razão Social: GANDAN IND E COM DE CONFECCOES EIRELI

Endereço: AV ARNALDO RAMOS LEOMIL 53 / LOT IND LEOMIL / APUCARANA / PR /
86800-792

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041303030361069713

Informação obtida em 04/05/2021 08:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Apucarana

Fone 43 3422-4000 - www.apucarana.pr.gov.br

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.º 25 - CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 275021 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de Dívida Ativa, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CPF / CNPJ: 28.273.249/0001-90

Endereço.....: RUA ARNALDO RAMOS LEOMIL - Nº: 53

Bairro.....: PQ INDUSTRIAL LEOMIL

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 06 de Junho de 2021.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 882559615882559

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.273.249/0001-90

Certidão n°: 14614518/2021

Expedição: 04/05/2021, às 08:09:26

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.273.249/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Página 1 de 2

TANILE ZANELATO CISESKI, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 23/04/1986, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 4.572.613, SESP-SC, e inscrito no CPF sob nº 048.876.939-66, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, São Paulo, Avenida Julio Buono, 792, Vila Gustavo, CEP 02.201-000, resolve constituir uma EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial é GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e terá foro, sede e domicílio na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, Loteamento Industrial Leomil, Apucarana – Paraná, CEP 86.800-792.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentos) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em boa e corrente moeda nacional, pelo empresário:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
TANILE ZANELATO CISESKI	100.00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI será indústria e comércio de confecção de peças e acessórios do vestuário, roupas profissionais, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos de informática, artigos de uso doméstico, artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios, artigos de viagem.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 20/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular TANILE ZANELATO CISESKI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Parágrafo único. Faculta-se ao Titular da EIRELI, constituir administrador (es) não titular (es), na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 08:47 SOB Nº 41600590791.
PROTOCOLO: 173993397 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702874563. NIRE: 41600590791.
GANDAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDREIASIMA
Proc. 2040042021
FLS. 4096
Rub. _____

LEI E DE PROTESTO
MEIOS DA COMARCA
RECIBO CREMONA
EVENTE

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
Página 2 de 2

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: O exercício social poderá ter duração inferior à 01 (um) ano, iniciando-se no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, sendo permitida a distribuição antecipada de lucros mediante Apuração do Resultado do referido período.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore.

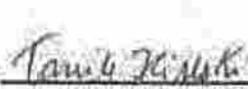
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se o titular da EIRELI falecer ou for interditado, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado conforme balanço patrimonial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, assim, lavra, data e assina, o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada pelo titular em todas as suas folhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a, fielmente, cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, 05 de julho de 2017.


TANILE ZANELATO CISESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 08:47 SOB N° 41600590791.
PROTOCOLO: 173993397 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702874563. NIRE: 41600590791.
GANDAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41600590791

- **TANILE ZANELATO CISESKI**, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 23/04/1986, inscrito no CPF n° 048.876.939-66, portador do RG n° 4.572.613 SESP/SC, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida Júlio Buono, n° 792, Vila Gustavo, CEP 02201-000, titular da empresa **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, N° 53, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, inscrita no CNPJ 28.273.249/0001-90, tendo seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 27/07/2017 sob o NIRE 41600590791, resolve alterar por este instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo, seu ato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da Eireli que era indústria e comércio atacadista e varejista de vestuários e acessórios, roupas profissionais, artigos para viagem, bolsas e malas e semelhantes de qualquer material, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, artigos de uso doméstico, passa a ser pela presente alteração **INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL, DE SEGURANÇA PESSOAL E DO TRABALHO, DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da empresa que era em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, N° 53, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, passando pela presente alteração a ser em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, N° 105, Quadra 001, Lote 005, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, não existindo mais nenhuma instalação no endereço anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração e o titular resolve **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo que passa ter as seguintes disposições:

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41600590791

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

- **TANILE ZANELLATO CISESKI**, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 23/04/1986, inscrito no CPF nº 048.876.939-66, portador do RG nº 4.572.613 SESP/SC, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida Júlio Buono, nº 792, Vila Gustavo, CEP 02201-000, titular da empresa **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, Nº 105, Quadra 001, Lote 005, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, inscrita no CNPJ 28.273.249/0001-90, tendo seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 27/07/2017 sob o NIRE 41600590791.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com a denominação **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da Eireli é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 20/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli terá a sua sede em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, Nº 105, Quadra 001, Lote 005, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social e mercantil da Eireli será **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL, DE SEGURANÇA PESSOAL E DO TRABALHO, DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.**

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Eireli é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do País, conforme quadro abaixo:

TITULAR	QUOTAS	PERCENTUAL%	VALOR R\$
TANILE ZANELLATO CISESKI	93.700	100	93.700,00
TOTAL	93.700	100	93.700,00

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41600590791

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a Eireli e terceiros, pelas obrigações que tinha como titular.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI caberá ao titular **TANILE ZANELATO CISESKI**, (e/ou um terceiro administrador), dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

PEDREIAS/MA
Proc. 1201004/2021
FLS. 4101
Rub. U

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41600590791

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse, A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular que a Eireli é enquadrada no porte de EPP, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Apucarana/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

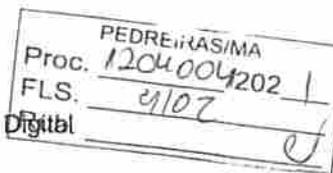
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/PR, 19 de Maio de 2020.

TANILE ZANELATO CISESKI
CPF nº 048.876.939-66



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

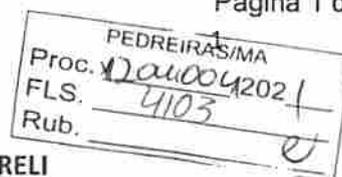
Certificamos que o ato da empresa GANDAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04887693966	TANILE ZANELLATO CISESKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2020 16:43 SOB N° 20202304779.
PROTOCOLO: 202304779 DE 19/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001994760. NIRE: 41600590791.
GANDAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI****CNPJ 28.273.249/0001-90****NIRE 41600590791****CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

TANILE ZANELATO CISESKI, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 23/04/1986, inscrito no CPF nº 048.876.939-66, portador do RG nº 4.572.613 SESP/SC, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida Júlio Buono, nº 792, Vila Gustavo, CEP 02201-000, titular da empresa **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, N° 105, Quadra 001, Lote 005, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, inscrita no CNPJ 28.273.249/0001-90, tendo seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 27/07/2017 sob o NIRE 41600590791, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato os sócios:

1. **RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1986, portador do CPF nº 062.822.039-10 e CNH nº 04823872406 DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua Maringá, nº 490, Vila Formosa, Apucarana/PR, CEP 86802-000.
2. **EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES**, empresário, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 06/09/1981, portador do CPF nº 221.762.058-47, RG nº 3.434.6990-X SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Júlio Buono, nº 792, Vila Gustavo, São Paulo/SP, CEP 02201-000.

Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PIMEIRA – Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, no valor de R\$93.700,00(Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) divididos em 93.700(Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de valor nominal R\$1,00(Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

CNPJ 28.273.249/0001-90

NIRE 41600590791

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **TANILE ZANELLATO CISESKI**, já qualificada acima, que possui R\$93.700,00(Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), representados por 93.700(Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas no valor de R\$1,00(Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, vende e transfere R\$9.370,00(Nove Mil e Trezentos e Setenta Reais), representados por 9.370(Nove Mil e Trezentos e Setenta) quotas no valor de R\$1,00(Um Real) cada uma, dando total e plena quitação das mesmas, para o sócio ingressante **RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS**, já qualificado acima.

CLÁUSULA QUARTA – A sócia **TANILE ZANELLATO CISESKI**, já qualificada acima, que possui R\$93.700,00(Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), representados por 93.700(Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas no valor de R\$1,00(Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, vende e transfere R\$9.370,00(Nove Mil e Trezentos e Setenta Reais), representados por 9.370(Nove Mil e Trezentos e Setenta) quotas no valor de R\$1,00(Um Real) cada uma, dando total e plena quitação das mesmas, para o sócio ingressante **EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES**, já qualificado acima.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor total de R\$93.700,00(Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), dividido em 93.700(Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas no valor de R\$1,00(Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TANILE ZANELLATO CISESKI	74.960	80	74.960,00
RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS	9.370	10	9.370,00
EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES	9.370	10	9.370,00
TOTAL	93.700	100	93.700,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

CNPJ 28.273.249/0001-90

NIRE 41600590791

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pela sócia administradora **TANILE ZANELLATO CISESKI**, já qualificado, ao qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários á consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes pra terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Altera-se o objeto social da empresa que era **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL, DE SEGURANÇA PESSOAL E DO TRABALHO, DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO**, passando a ser pela presente alteração a ser **INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL, DE SEGURANÇA PESSOAL E DO TRABALHO, DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Altera-se o endereço comercial da empresa que era Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, N° 105, Quadra 001, Lote 005, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, passando a ser pela presente alteração em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, N° 53, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, não existindo mais nenhuma instalação no endereço anterior.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ 28.273.249/0001-90

NIRE 41600590791

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Altera-se o endereço residencial da sócia **TANILE ZANELATO CISESKI** que era em São Paulo/SP, na Avenida Júlio Bueno, nº 792, Vila Gustavo, CEP 02201-000, passando pela presente alteração a ser em Vinhedo/SP, na Avenida Juncal(Vinhas da Vista Alegre), N° 662, Bairro Vista Alegre, CEP 13285-074, não existindo mais nenhuma instalação no endereço anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em virtude às alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 28.273.249/0001-90

- **TANILE ZANELATO CISESKI**, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 23/04/1986, inscrito no CPF nº 048.876.939-66, portador do RG nº 4.572.613 SESP/SC, residente e domiciliado em Vinhedo/SP, na Avenida Juncal(Vinhas da Vista Alegre), N° 662, Bairro Vista Alegre, CEP 13285-074.
- **RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1986, portador do CPF nº 062.822.039-10 e CNH nº 04823872406 DETRAN/RN, residente e domiciliado á Rua Maringá, nº 490, Vila Formosa, Apucarana/PR, CEP 86802-000.
- **EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES**, empresário, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 06/09/1981, portador do CPF nº 221.762.058-47, RG nº 3.434.6990-X SSP/SP, residente e domiciliado á Avenida Júlio Bueno, nº 792, Vila Gustavo, São Paulo/SP, CEP 02201-000.

Sócios da sociedade empresária limitada **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, situada em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, N° 53, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.249/0001-90, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ 28.273.249/0001-90

NIRE 41600590791

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido na Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, N° 53, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: **INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL, DE SEGURANCA PESSOAL E DO TRABALHO, DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$93.700,00(Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), dividido em 93.700(Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas no valor de R\$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TANILE ZANELATO CISESKI	74.960	80	74.960,00
RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS	9.370	10	9.370,00
EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES	9.370	10	9.370,00
TOTAL	93.700	100	93.700,00

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ 28.273.249/0001-90

NIRE 41600590791

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I)alienação de bens imóveis; (II)hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III)caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$10.000,00(Dez Mil Reais); (IV)doação de bens móveis e imóveis em geral; (V)nomeação e destituição de gerentes – delegados; (VI)alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VII)constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos á sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41600590791
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada pela sócia administradora **TANILE ZANELATO CISESKI**, já qualificado, ao qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes pra terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando dor o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ 28.273.249/0001-90

NIRE 41600590791

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n° 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se á independentemente da assinatura do transmitente.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ 28.273.249/0001-90

NIRE 41600590791

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA NONA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Declara os sócios que a sociedade é enquadrada no porte de EPP, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Apucarana/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Apucarana/PR, 16 de Junho de 2020.

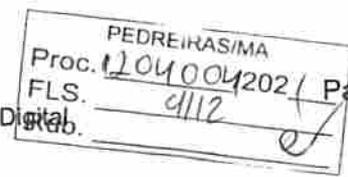
TANILE ZANELATO CISESKI
CPF nº 048.876.939-66

RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS
CPF Nº 062.822.039-10

EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
CPF Nº 221.762.058-47



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04887693966	TANILE ZANELATO CISESKI
06282203910	RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS
22176205847	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 10:25 SOB N° 41209390615.
PROTOCOLO: 202730751 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002466970. NIRE: 41209390615.
GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41209390615

- **TANILE ZANELLATO CISESKI**, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 23/04/1986, inscrito no CPF nº 048.876.939-66, portador do RG nº 4.572.613 SESP/SC, residente e domiciliado em Vinhedo/SP, na Avenida Juncal(Vinhas da Vista Alegre), Nº 662, Bairro Vista Alegre, CEP 13285-074.
- **RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1986, portador do CPF nº 062.822.039-10 e CNH nº 04823872406 DETRAN/RN, residente e domiciliado á Rua Maringá, nº 490, Vila Formosa, Apucarana/PR, CEP 86802-000.
- **EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES**, empresário, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 06/09/1981, portador do CPF nº 221.762.058-47, RG nº 3.434.6990-X SSP/SP, residente e domiciliado á Avenida Júlio Buono, nº 792, Vila Gustavo, São Paulo/SP, CEP 02201-000.

Sócios da sociedade empresária limitada **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, situada em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, Nº 53, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.249/0001-90, resolvem por este instrumento e de comum acordo, procederem as seguintes alterações contratuais de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica criada uma filial da sociedade, com sede em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, Nº 105, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, com início das atividades em 06/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Destaca-se um capital da sociedade no valor de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais), desmembrado do capital da Matriz, que será destinado ao funcionamento da Filial criada conforme cláusula acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), representado por 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, após a criação da filial, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TANILE ZANELLATO CISESKI	74.960	80	74.960,00
RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS	9.370	10	9.370,00
EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES	9.370	10	9.370,00
TOTAL	93.700	100	93.700,00

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41209390615

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração.

E por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento do Contrato Social em 01(Uma) via, e se obriga fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/PR, 06 de Julho de 2020.

TANILE ZANELATO CISESKI
CPF nº 048.876.939-66

RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS
CPF Nº 062.822.039-10

EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
CPF Nº 221.762.058-47



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 12040042021
FLS. 4115
Rub.
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04887693966	TANILE ZANELATO CISESKI
06282203910	RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS
22176205847	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 13:13 SOB N° 41901866770.
PROTOCOLO: 203289846 DE 06/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002850303. NIRE: 41209390615.
GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MATRIZ - CNPJ 28.273.249/0001-90 - NIRE 41209390615
FILIAL – CNPJ 28.273.249/0002-70 – NIRE 41901866770

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração do contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, á cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/PR, 15 de Setembro de 2020.

TANILE ZANELATO CISESKI
CPF nº 048.876.939-66

RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS
CPF Nº 062.822.039-10

EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
CPF Nº 221.762.058-47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04887693966	TANILE ZANELATO CISESKI
06282203910	RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS
22176205847	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 00:43 SOB N° 20205452590.
PROTOCOLO: 205452590 DE 16/09/2020 08:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004398530. NIRE: 41209390615.
GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDREIRAS/MA	Proc. 1204004/202
FLS. 4119	
Rub.	

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41209390615

- **TANILE ZANELATO CISESKI**, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 23/04/1986, inscrito no CPF nº 048.876.939-66, portador do RG nº 4.572.613 SESP/SC, residente e domiciliado em Vinhedo/SP, na Avenida Juncal(Vinhas da Vista Alegre), N° 662, Bairro Vista Alegre, CEP 13285-074.
- **RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1986, portador do CPF nº 062.822.039-10 e CNH nº 04823872406 DETRAN/RN, residente e domiciliado á Rua Maringá, nº 490, Vila Formosa, Apucarana/PR, CEP 86802-000.
- **EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES**, empresário, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 06/09/1981, portador do CPF nº 221.762.058-47, RG nº 3.434.6990-X SSP/SP, residente e domiciliado á Avenida Júlio Buono, nº 792, Vila Gustavo, São Paulo/SP, CEP 02201-000.

Sócios da sociedade empresária limitada **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, com **MATRIZ** situada em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, N° 53, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.273.249/0001-90** e seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209390615 em 27/07/2017, resolvem por este instrumento e de comum acordo, procederem as seguintes alterações contratuais de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **TANILE ZANELATO CISESKI**, já qualificada acima, que possui R\$74.960,00(Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, vende integralmente suas quotas, dando total e plena quitação das mesmas para a sócia **FRANCIELLE KONIG DE MARCHI**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/05/1992, empresária, CPF nº 044.143.439-84, RG nº 9.660.494-7 SESP/PR, CNH nº 05154270054 DETRAN/PR, residente e domiciliada em Apucarana/PR, na Rua Anderson Gomes Ferreira, nº 777, Residencial Interlagos, CEP 86802-760, ficando pela presente alteração, o capital social da empresa distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL%	VALOR R\$
FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	74.960	80	74.960,00
RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS	9.370	10	9.370,00
EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES	9.370	10	9.370,00
TOTAL	93.700	100	93.700,00

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41209390615

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004202 1
FLS.	4120
Ass.	

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade será administrada pela sócia **FRANCIELLE KONIG DE MARCHI**, já qualificada, a qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários á consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração do contrato social e os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social que passa ter as seguintes disposições:

PEDREIRAS/MA	2021
Proc. 12040043	
FLS. 4121	
Rub. _____	e

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41209390615

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

- **RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1986, portador do CPF nº 062.822.039-10 e CNH nº 04823872406 DETRAN/RN, residente e domiciliado á Rua Maringá, nº 490, Vila Formosa, Apucarana/PR, CEP 86802-000.
- **EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES**, empresário, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 06/09/1981, portador do CPF nº 221.762.058-47, RG nº 3.434.6990-X SSP/SP, residente e domiciliado á Avenida Júlio Buono, nº 792, Vila Gustavo, São Paulo/SP, CEP 02201-000.
- **FRANCIELLE KONIG DE MARCHI**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/05/1992, empresária, CPF nº 044.143.439-84, RG nº 9.660.494-7 SESP/PR, CNH nº 05154270054 DETRAN/PR, residente e domiciliada em Apucarana/PR, na Rua Anderson Gomes Ferreira, nº 777, Residencial Interlagos, CEP 86802-760

Sócios da sociedade empresária limitada **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, com **MATRIZ** situada em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, Nº 53, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.273.249/0001-90** e seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209390615 em 27/07/2017.

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 20/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede em Apucarana/PR, na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, Nº 53, Loteamento Industrial Leomil, CEP 86800-792, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41209390615

4
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204004/2021
 FLS. 4122
 Rub. _____

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social **INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL, DE SEGURANÇA PESSOAL E DO TRABALHO, DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da empresa, que é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL%	VALOR R\$
FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	74.960	80	74.960,00
RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS	9.370	10	9.370,00
EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES	9.370	10	9.370,00
TOTAL	93.700	100	93.700,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente co o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação por escrito de no mínimo 75% (Setenta e Cinco Por Cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41209390615

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos á sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada pela sócia **FRANCIELLE KONIG DE MARCHI**, já qualificada, a qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários á consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido ás prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

B) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando dor o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41209390615

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41209390615

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Declaram os sócios, que a sociedade empresária limitada é enquadrada no porte de EPP, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.273.249/0001-90
NIRE 41209390615

CAPÍTULO SÉTIMO
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Apucarana/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Apucarana/PR, 13 de Outubro de 2020.

FRANCIELLE KONIG DE MARCHI
CPF Nº 044.143.439-84

TANILE ZANELATO CISESKI
CPF nº 048.876.939-66

RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS
CPF Nº 062.822.039-10

EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
CPF Nº 221.762.058-47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04414343984	FRANCIELLE KONIG DE MARCHI
04887693966	TANILE ZANELATO CISESKI
06282203910	RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS
22176205847	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 21:38 SOB N° 20205847005.
PROTOCOLO: 205847005 DE 13/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004974980. CNPJ DA SEDE: 28273249000190.
NIRE: 41209390615. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.
GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	6.286.817,80	6.286.817,80
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(2.715.464,10)	
(-) ICMS	(153.769,99)	
(-) COFINS	(107.491,30)	
(-) PIS	(23.289,79)	(3.000.015,18)
RECEITA LÍQUIDA		3.286.802,62
CMV		(6.703.180,79)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS MATERIA-PRIMA	(6.615.597,93)	(6.615.597,93)
MÃO-DE-OBRA DIRETA		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(58.856,57)	
13º SALÁRIO	(11.898,44)	
FÉRIAS	(6.225,11)	
FGTS	(6.050,09)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(610,50)	
MULTA FGTS	(2.566,84)	
COMISSÕES	(1.245,60)	
HORAS EXTRAS	(129,71)	(87.582,86)
LUCRO BRUTO		(3.416.378,17)
DESPESAS OPERACIONAIS		(44.350,55)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(3.483,33)	
INSS	(22.299,36)	(25.782,69)
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	(9.750,38)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.770,33)	
DESP. COM INTERNET/TELEFONE	(1.134,51)	(12.655,22)
DESPESAS FINANCEIRAS		
MULTAS DE MORA	(4.840,07)	
JUROS DE MORA	(1.072,57)	(5.912,64)
RESULTADO OPERACIONAL		(3.460.728,72)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(3.460.728,72)
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(38.570,62)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(53.921,88)	(92.492,50)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(3.553.221,22)

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 FRANCIELLE KONIG DE MARCHI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinados-digitais>

FRANCIELLE KONIG DE MARCHI
 SÓCIO
 CPF: 044.143.439-84

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinados-digitais>

ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-058395/O-0
 CPF: 054.125.429-48

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 28.273.249/0001-90 INSC EST 90756582-38
ENDEREÇO: ARNALDO RAMOS LEOMIL 53
BAIRRO LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL CEP 866800792 APUCARANA – PR
TEL: 31988204945 - 37988030800 Sandra
Email: maplelicitacaosandra@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 4129
Rub. _____ e

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Gandan Indústria e Comércio de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.249/0001-90, sediada na Av. Arnaldo Ramos Leomil nº 53 Loteamento Industrial Leomil Apucarana PR por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sandra Mara Gomes Peixoto portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº M4026.577. e do CPF nº 65321324620.

DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- Declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
- Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- Declara, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declara, que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais.
- Declaro para fins de atendimento ao que consta no edital do pregão que a empresa GANDAN tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 28.273.249/0001-90 INSC EST 90756582-38
ENDEREÇO: ARNALDO RAMOS LEOMIL 53
BAIRRO LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL CEP 866800792 APUCARANA – PR
TEL: 31988204945 - 37988030800 Sandra
Email: maplelicitacaosandra@gmail.com

• DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- () MICROEMPRESA
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Zelo Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 053904930001-37, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SANDRA MARA
GOMES

PEIXOTO:65321324
620

Assinado de forma digital
por SANDRA MARA GOMES
PEIXOTO:65321324620
Dados: 2021.06.14 20:57:55
-03'00'

GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Nome do representante legal: Sandra Mara Gomes Peixoto CPF 65321324620

Cargo/função do representante legal: Procuradora

Apucarana, 06/06/2021

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná		PEDREIRAS/MA 12/04/2021 4131 e
---	--	---	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
11/11/2020 - 16:04:19

CNPJ:	28.273.249/0001-90	Inscrição Estadual:	90756582-38
Nome Empresarial:	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV ARNALDO RAMOS LEOMIL		
Número:	53	Complemento:	
Bairro:	LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL		
Município:	APUCARANA	UF:	PR
CEP:	86.800-792	Telefone:	(43)3422-6177
E-mail:	ATENDIMENTO2@MAPLEBRINDES.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1414200 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO 1521100 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	07/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2017
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1104004/202
FLS.	4132
Rub.	

SPED (EFD, NF-e, CT-e):

[Maiores informações clique aqui](#)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)